



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2016

Processo Administrativo n.º 23381.008980.2015-41

VALIDADE: 12 (doze) meses

No dia 17 de outubro de 2016, o **IFPB - Reitoria**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representada pelo Reitor, CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Portal de Compras Governamentais e homologada pelo ordenador de despesas em 17/10/2016, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: NOVA COMERCIAL LTDA - ME	
CNPJ/MF nº: 21.446.397/0001-10	Telefone: (62) 3286-1460/84442016
Endereço: Rua 52, 519, QD b 28 L 016 – Sala 06 – Bairro: Jardim Goiás - Goiás, CEP: 74.810-200.	
E-mail: novacomercialtda@hotmail.com / nova@novacomercialtda.com.br	
Representante Legal: CARLITO SILVA JUNIOR	
RG nº: nº 4221598 - DGPCGO	CPF/MF nº: 067.141.461-59

C 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	AR CONDICIONADO- APARELHO	unidade	118	R\$ 4.200,0000	R\$ 495.600,0000
Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: pef36000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso teto, 36.000 BTU/s Monofásico. Características adicionais: com controle remoto sem fio, Certificado INMETRO. Classificação energética faixa no mínimo B - Os equipamentos devem possuir selo Procel faixa no mínimo B (Programa nacional de conservação de energia elétrica). com gás ecológico R410A (que não agride a camada de ozônio); Componentes: Equipamento Split, Condensador e evaporadora similares, tubulação frigorígena total, isolante térmico total. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses.					
3	AR CONDICIONADO- APARELHO	unidade	99	R\$ 5.147,9000	R\$ 509.642,1000
Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: pef48000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso teto, 48.000 BTU/s Trifásico. Características adicionais: com controle remoto sem fio, Certificado INMETRO. Classificação energética faixa no mínimo B - Os equipamentos devem possuir selo Procel faixa no mínimo B (Programa nacional de conservação de energia elétrica). com gás ecológico R410A (que não agride a camada de ozônio); Componentes: Equipamento Split, Condensador e evaporadora similares, tubulação frigorígena total, isolante térmico total. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses.					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.005.242,1000

3 OBJETO

3.1 Registro de Preços para eventual Aquisição de aparelhos de ar condicionadores de ar, pallets, fragmentadoras, projetores multimídia, forno micro-ondas, fogão a gás, frigobar, refrigeradores, carteiras, estantes e telefone sem fio para atender as demandas das Unidades Administrativas da Reitoria e demais Campi do IFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Pró Reitoria de Administração e Finanças do IFPB, através do formulário de Autorização de Fornecimento (AF), Anexo III do processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

5 DA VINCULAÇÃO DA ATA, DO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

5.1 Esta Ata ficará vinculada ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016, constante do Processo nº 23381.008980.2015-41, e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

6.2 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFPB não será obrigado a solicitar os materiais/serviços aos fornecedores assinantes da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2.2 A Pró-reitoria de Administração e Finanças do IFPB – Reitoria designará servidor que ficará responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

6.2.3 A convocação do **fornecedor beneficiário** pela Contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

6.2.4 O **fornecedor beneficiário** convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

6.2.5 Quando comprovada a hipótese acima, o servidor responsável pela Ata poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6.3 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.3.1 Durante a vigência da Ata, esta poderá sofrer alterações, obedecida as disposições contidas no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.3.2 As eventuais prorrogações, que somarão no máximo o prazo de um ano, não restabelecem os quantitativos inicialmente fixados.

6.3.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao IFPB- Reitoria promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o IFPB deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o IFPB poderá:

Handwritten signature and scribbles



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o IFPB deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

6.4.1 Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do IFPB, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.4.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFPB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

6.4.3 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.2 O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nos seguintes endereços, em horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min:

7.2 ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **UASG: 158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA**

Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB. Setor responsável pelo recebimento: Departamento de Administração de Materiais e



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA**

Recursos Patrimoniais. E-mail: almoxarifado@ifpb.edu.br | Telefone: (83) 3612-9162/9150.

7.3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- **UASG – 158280** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – **CAMPUS CAJAZEIRAS/PB.**

Endereço: Rua José Antônio da Silva, 300 - Bairro: Jardim Óasis - Cidade/UF: Cajazeiras/PB - CEP: 58900-000. Setor responsável pelo recebimento: Almoxarifado – Fone: (83) 3532-4100/4150/ 4151.

- **UASG: 158472** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – **CAMPUS MONTEIRO**

Ac. Rodovia PB 264, S/N – Vila Santa Maria – CEP: 58.500-000 – Monteiro/PB. Setor responsável pelo recebimento: Almoxarifado – Fone: (83)3371-3718/3705.

- **UASG: 158470** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – **CAMPUS PATOS**

Ac. Rodovia PB 110, S/N – Alto da Tubiba – CEP: 58.700-970 – Patos/PB. Setor responsável pelo recebimento: Almoxarifado – Fone: (83)3423-9676.

- **UASG – 158474** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – **CAMPUS CABEDELO/PB.**

Rua Santa Rita, s/n – Bairro: Jardim Jericó - Cabedelo-PB – CEP: 58.103-772. Setor responsável pelo recebimento: Almoxarifado e Patrimônio. Fone: (83) 3248-5400.

- **UASG: 158279** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – **CAMPUS SOUSA.**

Rua Pres. Tancredo Neves, s/n - Sousa - PB, 58.805-970. Setor responsável pelo recebimento: Almoxarifado - Fone: (83) 3522 2727/ 3522 2626.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

- **UASG: 158471** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – **CAMPUS PRINCESA ISABEL.**

Ac. Rodovia PB 246, S/N – Sítio Barro Vermelho – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel/PB. Setor responsável pelo recebimento: Almoxarifado – Fone: (83)9192-0331/9112-3273.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e o Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

8.3 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa - PB, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
REITOR DO IFPB

21.446.397/0001-10


NOVA COMERCIAL LTDA-ME

Rua 52 nº 519 Qd. B 28 Lt. 16 Sl. 06

Jardim Goiás

CEP: 74.810-200

GOIÂNIA - GO


CARLITO SILVA JUNIOR
CPF/MF nº: 067.141.461-59
RG: nº 4221598 - DGPCGO

Carlito Silva Júnior
Sócio Diretor